



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2010

Aos 22 dias do mês de Junho de 2010, autorizado pelo ato das folhas (41) do processo de Pregão Eletrônico nº 055/2010, Processo de Registro de Preços nº 125/10 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 71.336.101/0001-86, representado pelo **Sr. IVAN FRAGA**, à saber:

1.1.

ITEM	QUAN T/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
02	60	PC	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO Com alta precisão e sensibilidade, o Esfigmomanômetro que garante perfeita retenção de ar durante a medição. Disponível com braçadeira em brim 100% algodão de grande durabilidade, com fecho em metal. Adulto Rigorosamente testados pelo Controle de Qualidade e certificados pelo INMETRO e ANVISA, garantem um diagnóstico seguro e confiável, em um aparelho com alto padrão de qualidade. Fabricação Nacional Garantia Mínima 12 meses	36,46	2.187,60	PREMIUM
07	100	UN	BRAÇADEIRA C/ MANGUITO TAMANHO INFANTIL em brim 100% algodão de grande durabilidade, com fecho em velcro	22,23	2.223,00	DIASYSTI BRASIL
08	100	UN	BRAÇADEIRA C/ MANGUITO TAMANHO OBESO em brim 100% algodão de grande durabilidade, com fecho em metal	51,76	5.176,00	DIASYSTI BRASIL
09	200	UN	CAIXA DE POLIPROPILENO PARA PRIMEIROS SOCORROS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 40 X 20 X 20 BRANCA COM FECHO E PEGA MÃO EM VERMELHO E COM A CRUZ EM VERMELHA. COM REGISTRO DE QUALIDADE E SEGUNDO NORMAS VIGENTES.	70,87	14.174,00	MARIMAR
14	80	PÇ	LANTERNA PEQUENA TIPO LAPISEIRA P/ ATENDIMENTO	13,40	1.072,00	PRESS CONTROL
16	1.200	FR	LOÇÃO HIDRATANTE DA PELE C/ ACÍDOS GRAXOS ESSENCIAIS RECUP.TECIDUAL C/ 100 ML.	4,86	5.832,00	KELLD RNI
21	4.000	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/100UN	6,35	25.400,00	BEST FABRIL

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = R\$56.064,60 (CINQUENTA E SEIS MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.01

02.08.01.10.301.0020.2213.3.3.90.30.01

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 055/10.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 055/10, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **JORGE RENNO MOUALLEM**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr. **IVAN FRAGA**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 22 de Junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
JORGE RENNO MOUALLEM
Prefeito Municipal

VALE COMERCIAL LTDA
IVAN FRAGA
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

VISTO DO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br